



ANEXO I

1 – PREÂMBULO

A Associação de Basquete, Esporte e Cultura - ABEC, criada em 03 de agosto de 2010, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Serafim Teixeira da Cunha, nº 300, Jd. Castelo Branco, CEP 14.090-570, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.432.767/0001-79, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 006/2023 - modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transfere gov.br nº 011108/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Professor de Educação Física, profissional responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades nos núcleos, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto "Basquete para Todos II", que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 011108/2023, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que Proposta nº 011108/2023 celebrado entre o Ministério do Esporte e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE, ESPORTE E CULTURA - ABEC.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: abecbasquete@hotmail.com até o dia 16/11/2023.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada. Em anexo à proposta, deve seguir cópia do currículo e dos documentos de identificação, RG e CPF e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de serviços só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.